



RESOLUÇÃO Nº30/CONS.ADM/FUNOESC/2014.

Estabelece índice de reajuste dos encargos educacionais da Unoesc, mantida da Funoesc.

O Presidente do **Conselho de Administração** da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, Prof. Genesio Téo, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 29 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, para fins de cumprimento do que dispõe a Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, o índice de reajuste de até 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento) no valor dos encargos educacionais para o ano de 2015, de acordo com a planilha anexa, que faz parte desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba, 29 de outubro de 2014.

Prof. Genesio Téo
Presidente do Conselho de Administração
da Funoesc